



DELIBERAÇÃO EEFERP/USP Nº 11, DE 16/04/2015.

Altera e inclui dispositivos na Deliberação EEFERP/USP Nº 03, de 10/06/2014, que disciplinou o Programa de Cultura e Extensão Voluntária, no âmbito da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – EEFERP/USP.

A Diretora da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações da Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária, em sessão de 06/04/2015, e da Congregação, em sessão de 13/04/2015, baixa a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - O Parágrafo único do Art. 5º, *caput* do Art. 13, e § 1º do Art. 18 da Deliberação EEFERP/USP Nº 03, de 10/06/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

Parágrafo único – As inscrições serão abertas, anualmente, pelo período de 10 de julho a 10 de agosto e devem ser feitas pelo coordenador do projeto.”

(...)

“Art. 13 – O aluno deverá prestar, um mínimo, de 5 (cinco) horas semanais no desenvolvimento das atividades do projeto.”

(...)

“Art. 18 (...)

§ 1º - O relatório será enviado a um parecerista (da unidade ou externo, conforme disponibilidade) e posteriormente será apreciado pela CPqCEX.”

Artigo 2º - Ficam incluídos o Parágrafo único, no Art. 4º, e o § 3º no Art. 6º, na Deliberação EEFERP/USP Nº 03, de 10/06/2014, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único - O aluno deverá estar ligado a um projeto institucionalizado pela Universidade de São Paulo.”

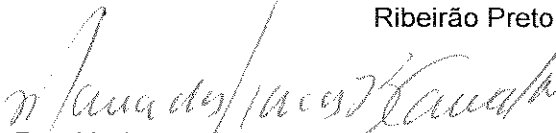
(...)

“Art. 6º (...)

§ 3º - Haverá a possibilidade de uma substituição de cada aluno participante, desde que haja uma participação mínima de seis meses e que o aluno apresente um relatório final de suas atividades no período.”

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Ribeirão Preto, 16 de abril de 2015.


Prof. Dra. Maria das Graças B. de Carvalho
Diretora